

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº 161/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 161/2014, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, PARA OS GRUPOS DA 3ª IDADE E BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Portanto, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima informado, conforme enunciado no Art 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 10 de setembro de 2014


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

001

Ofício 313/2014

Arapoti, 27 de Agosto de 2014.

Sr. Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Prezado Senhor,

A Secretaria de Assistência Social solicita abertura de Processo por dispensa para contratação de empresa especializada em palestra motivacional a ser aplicada aos beneficiários do programa bolsa família e grupos da 3ª idade, atendendo aos objetivos do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) que é o desenvolvimento de serviços, programas e projetos de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos. Essa palestra visa possibilitar um espaço de convívio social, buscando criar estratégias para o aumento da autoestima, fortalecimento de vínculos, prevenção da vulnerabilidade social e acesso a informações de seus direitos. Esta ação também já foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção do Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: Programa Bolsa Família

Ficha: 293

Estamos à disposição para maiores informações, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Fabiana Kluppel Lisboa
Secretária Municipal de Assistência Social

Cotação de
Preço

PALESTRA SHOW COM VILSON CECHETTI E DEIVID E EDUARDO

**PALESTRA ESPECIAL PARA AS FAMILIAS DO BOLSA FAMILIA E PARA TERCEIRA IDADE + MATINÊ
DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

- PROJETO DE VIDA "PERSPECTIVA DE VIDA"
- MOTIVAÇÃO
- HONRAR SEUS MESTRES
- COMPROMISSO
- PROSPERIDADE DA FAMILIA
- AMOR E PAZ A CIMA DE TUDO
- EQUILIBRIO CORPO E MENTE
- SUPERAÇÃO
- AUTO – ESTISMA
- A FORÇA DA MENTE "MENTE BRILHANTE" SONHOS REALIZADOS
- PROSPERIDADE , FELICIDADE, CULTURA E LIBERDADE
- ACREDITAR NAS POSSIBILIDADES,SONHAR AINDA É PRECISO
- RELACIONAMENTO PARA OBTER PARCERIAS E BUSCAR AS CONQUISTAS

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- DINÂMICAS EM GRUPOS
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).

SERÁ FEITO DINAMICAS EM GRUPO DINAMICA DO ELOGIO DO ABRAÇO E LIBERDADE DO CORPO E MENTE.

PALESTRANTE :

Vilson Cechetti

MUSICOS:

Deivid e Eduardo

DURAÇÃO: 02:00 á 03:00 hs " MANHA E TARDE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014."

ORÇAMENTO : PACOTE ESPECIAL: R\$3.800,00 " Com toda a estrutura de som incluso, nota fiscal ."

SITE: WWW.levepalestrashow.com.br

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER MEI
 RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
 CENTRO CEP 89 980-000
CAMPO ERÊ SC

**PALESTRA MOTIVACIONAL PARA A BOLSA FAMILIA E
PARA A TERCEIRA IDADE**

ASSUNTO:

- Motivação
- Auto Ajuda
- Compromisso
- Contação de Histórias
- A importância e a prosperidade da Família
- O despertar
- Empreendedorismo
- A grande profissão

DURAÇÃO: 01:30 á 03:00 PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ORÇAMENTO: R\$ 4.400,00

Campo Erê – SC 21 de Agosto de 2014.

Responsável: Joraci Alves Machado CPF: 589.946.619-72

Joraci A. Machado

12 007.029/0001-84
**JORACI ALVES
MACHADO MEI**
RUA CORONEL BERTASO, 22020
CAMPO ERÊ/SC CEP 89980-000
FONE (49) 9118 0347



AGENCIA DE EVENTOS E **PUBLICIDADE COMPANHIA DA CULTURA**

ENCAMINHAMOS A PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE UMA PALESTRA PARA A BOLSA
FAMILIA + TERCEIRA IDADE

- ✓ **OBJETIVO**
Oportunizar ao publico momentos de alegria, descontração e reflexão acerca de suas vivências pessoais e profissionais.
- ✓ **CRONOGRAMA**
A Palestra Show será feito em **29 DE OUTUBRO DE 2014.**
- ✓ **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Felicidade, família, motivação, persistência, fé, paixão pela vida e profissão.
- ✓ **METODOLOGIA ULITIZADA**
Musicas cantadas e tocadas, com violões, viola, trompete e guitarra.
- ✓ **CARGA HORÁRIA:**
- ✓ **2:30HS** ou tempo solicitado pelo contratante.
- ✓ **INVESTIMENTO**
- ✓ **Uma palestra show no valor de R\$ 4.500,00**

CAMPO ERÊ 21 DE AGOSTO DE 2014

GELTRUDES NOGUEIRA CICHETTI

Geltrudes N. Cichetti

13.523.289/0001-75
GELTRUDES NOGLEIRA
CICHETI - ME
AV. BANDEIRANTES, 1330
CENTRO CEP 89980-000
CAMPO ERÊ SC

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

010

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3415/2014

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art.1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Farley Gabriel de Paula
Membro da Comissão – Geni Monteiro
Membro da Comissão – Idineu Antônio da Silva
Membro da Comissão – Ilineu Aparecido da Silva
Membro da Comissão – Luciano Aguiar da Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art.2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art.3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

012

-AUTORIZAÇÃO-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto:
Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do *Art. 25* e *Art. 26* da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 29 DE AGOSTO DE 2014.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0: 01:

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**


O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do Art. 25 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20 DE AGOSTO DE 2014.


Fabiana Kluppel Lisboa
-Secretária Municipal de Assistência Social-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

015

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE SALDO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Departamento que solicita a despesa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos/Atividades

Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso

Objeto da Despesa

Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor aproximado:

FMAS - PTMC	FICHA 455	R\$ 3.800,00
-------------	-----------	--------------

OBSERVAÇÃO:

- 1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.
- 2ª- Caso não tenha recurso orçamentário mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 29 de Agosto de 2014.

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER

Data aproximadamente para a reserva de saldo

--	--	--

FINANCEIRO

Nome e nº da Conta para a reserva

--

Recurso

Livres	<input type="checkbox"/>	Vinculado	<input type="checkbox"/>
--------	--------------------------	-----------	--------------------------

CONTABILIDADE/ORÇAMENTÁRIO

Projeto atividade para empenho (P.A.)

--

Fonte de Recursos para empenho

--

Handwritten signature and date: 29/08/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

PALESTRA SHOW COM VILSON CECHETTI E DEIVID E EDUARDO

**PALESTRA ESPECIAL PARA AS FAMILIAS DO BOLSA FAMILIA E PARA TERCEIRA IDADE + MATINÉ
DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

- PROJETO DE VIDA "PERSPECTIVA DE VIDA"
- MOTIVAÇÃO
- HONRAR SEUS MESTRES
- COMPROMISSO
- PROSPERIDADE DA FAMILIA
- AMOR E PAZ A CIMA DE TUDO
- EQUILIBRIO CORPO E MENTE
- SUPERAÇÃO
- AUTO – ESTISMA
- A FORÇA DA MENTE "MENTE BRILHANTE" SONHOS REALIZADOS
- PROSPERIDADE , FELICIDADE, CULTURA E LIBERDADE
- ACREDITAR NAS POSSIBILIDADES,SONHAR AINDA É PRECISO
- RELACIONAMENTO PARA OBTER PARCERIAS E BUSCAR AS CONQUISTAS

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- DINÂMICAS EM GRUPOS
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).

SERA FEITO DINAMICAS EM GRUPO DINAMICA DO ELOGIO DO ABRAÇO E LIBERDADE DO CORPO E MENTE.

PALESTRANTE :

Vilson Cechetti

MUSICOS:

Deivid e Eduardo

DURAÇÃO: 02:00 á 03:00 hs " MANHA E TARDE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014."

ORÇAMENTO : PACOTE ESPECIAL: R\$3.800,00 " Com toda a estrutura de som incluso, nota fiscal ."

SITE: WWW.levpalestrashow.com.br

PALESTRA SHOW COM VILSON CECHETTI E DEIVID E EDUARDO

Lei da Inexigibilidade

O palestrante **VILSON CECHETTI**, professor é o único dos palestrantes que atua na região com experiência no condor Blanco Internacional Chile. A modalidade expositiva acompanhado por músicos profissionais **DEIVID E EDUARDO** com idade jovial onde também tem a utilização de instrumentos e inserções de composições próprias atendendo a temática abordada

A palestra se baseia no livro **PEQUENOS GRANDES VENCEDORES** onde esse livro é de autoria própria onde são citadas histórias e exemplos reais. Na palestra é acompanhada de poesias, contações de histórias, com dinâmicas e técnicas experimentais que deram certo na humanidade. Fundamentada nos livros de auto liderança do Condor Blanco do Chile.

Vilson Cechetti

Vilson Cechetti

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - MEI
RUA SAG. COBAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89 880-000
CAMPO ERG SC

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

4219798

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.358.449-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2013

Números de Registro

CNPJ

19.243.728/0001-72

NIRE

42-8-0135494-8

Endereço Comercial

CEP

89980-000

Logradouro

RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Número

700

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO ERE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME64483961
Número do Identificador:	00004835844955

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.243.728/0001-72
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
12/11/2013NOME EMPRESARIAL
CINTIA MARA JONER 04835844955TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R SAGRADO CORACAO DE JESUSNÚMERO
700 COMPLEMENTOCEP
89.980-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CAMPO EREUF
SCSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2014** às **14:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Campo Erê
 Rua 1º de Maio, 736 – Centro
 CEP: 89980-000
 CNPJ: 83.026.765/0001-28
 E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
 Telefone: (49)3655 1238
 Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 610 2014
 Protocolo:
 Nº Autenticidade: 9876233959#7623

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER MEI

Endereço - RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**
 Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 22/09/2014

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 22/09/2014 contados a partir de: 24/06/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINTIA MARA JONER 04835844955
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:18:57 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **EE28.E16B.AC6E.A2C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CINTIA MARIA JONER MEI 04835844955

CNPJ/CPF: 19.243.728/0001-72

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140146959830
Data de emissão:	26/08/2014 15:20:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/10/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

024

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 174242014-88888728

Nome: CINTIA MARA JONER 04835844955

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2014.

Válida até 30/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19243728/0001-72
Razão Social: CINTIA MARA JONER 04835844955
Nome Fantasia: CINTIA MARA JONER
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 / CENTRO /
CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

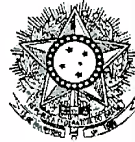
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081811372823779090

Informação obtida em 29/08/2014, às 14:15:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER 04835844955 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Certidão nº: 59910356/2014
Expedição: 29/08/2014, às 14:25:16
Validade: 24/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER 04835844955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê

11/08/2014

1950727

027

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1601971

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 11/08/2014, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

CINTIA MARA JONER, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, segunda-feira, 11 de agosto de 2014.

PEDIDO Nº:

1950727





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

028

Arapoti, 10 de Setembro de 2014.

Ao
Procurador Jurídico Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Fundo Municipal de Assistência Social

Ref.: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


PAULO ROBERTO DA SILVA
-Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 290/2014

Consultante: Paulo Roberto Da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Contratação de pessoa jurídica para palestra de motivacional para os grupos da 3ª idade e beneficiários do Programa Bolsa Família 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de palestra motivacional para os grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. .

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação (fl. 03);
- b) Cotação de preços (fls. 06/08);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 10);
- d) Autorização para licitar (fls. 12/13)
- e) Reserva de saldo financeiro e contábil (fl. 15);
- f) Documentos de habilitação (fls. 17/27).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) *Palestra Show com Wilson Cechetti e Deivid e Eduardo ;*
- b) *Palestra motivacional Joraci Alves Machado;*
- c) *Companhia da Cultura*

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse



032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a contratação de pessoa jurídica para realização de palestra motivacional para os grupos da 3º Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2014 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 04 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal stroke.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo
de
Ratificação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

035

-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Ratifico o processo de dispensa nº 045/2014, para **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para a empresa: **CINTIA MARA JONER 04835844955**, firma inscrita pelo CNPJ nº **19.243.728/0001-72**, no valor de **R\$ 3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2014.


FABIANA KLUPPEL LISBOA
-Secretária Municipal de Assistência Social-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

036

PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
161/2014	10/09/2014	Processo de Dispensa

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, PARA OS GRUPOS DA 3ª IDADE E BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário
PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2014	05/11/2014	05/11/2014	09:00

Natureza	Tipo Avaliação
Normal	Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária
Compras e Serviços	1100108244000220593390390795

Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
04/11/2014		3.800,00		

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início
CONTRATO Nº 251/2014	05/11/2014	05/11/2014

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes

Contratada	Publicação
CINTIA MARA JONER 04835844955	

Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
30 (Dia)	04/12/2014	30 (Dia)	04/12/2014	R\$ 3.800,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATO Nº 251/2014-PMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE,
NA FORMA ABAIXO.**

Processo de Dispensa nº 45/2014**Processo Administrativo nº 161/2014****Cláusula Primeira – Das Partes**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 12.601.793/0001-83, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por sua Secretária a Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, e a empresa **CINTIA MARA JONER - 04835844955**, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.980-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CINTIA MARA JONER** residente e domiciliada Campo Erê, Estado de Santa Catarina, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 06 e 07, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, consoante a especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04 e a Proposta de Preços fls. 06 e 07, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 11
- II - Funcional: 11 001
- III - Manutenção do Bolsa Família: 0824400022059
- IV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- V - Fonte de Recursos: 0795

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
 CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.


Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

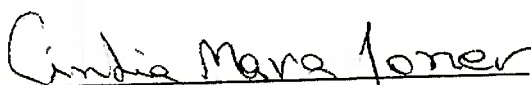
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 05 de Novembro de 2014.


 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL
 FABIANA KLUPPEL LISBOA
 -CONTRATANTE-


 CINTIA MARA JONER – 04835844955
 CINTIA MARA JONER
 -CONTRATADA-

Publicação do
Termo de
Ratificação



042

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	45
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	161
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, PARA OS GRUPOS DA 3ª IDADE E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Dotação Orçamentária*	1100108244000220593390390795
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.800,00
Data Publicação Termo ratificação	06/11/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ão gratificada na Administração

ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,

e reorganizar os serviços públicos do

Lei Complementar Municipal Nº. 06
Complementar Municipal Nº 07 de 21 de

ção gratificada de Chefe da Seção
MARCELO BRANDÃO DA SILVA,
CPF nº 017.355.799-63.

abinete tomar as medidas cabíveis

rigor nesta data, revogando-se as
-se.

LAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 05

NSKI-

ADORES RURAIS DE
O À FETAEP

slau Braz – Paraná

homem do

ÃO

LHADORES RURAIS DE
QUE LHE CONFERE O
DOS OS ASSOCIADOS EM
ARA ASSEMBLEIA GERAL
XECUTIVA DA ENTIDADE
ORIA E CONSELHO FISCAL
CONTECERA DIA 18 DE
DE DEZEMBRO DE 2014.

* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de dispensa nº 045/2014, para Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Palestra Motivacional para os Grupos da 3ª Idade e beneficiários do Programa Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa: CINTIA MARA JONER 04835844955, firma inscrita pelo CNPJ nº 19.243.728/0001-72, no valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de Novembro de 2014.

Fabiana Kluppel Lisboa
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 100/2014.

Processo nº 182/2014.

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 17 de novembro de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 17 de novembro de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor Máximo: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 05/11/2014.

043

Refrigerante de sabor único

GASOSA PARANAENSE

A preferida dos paranaenses